Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1824 DE 08 DE Agosto DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 09 – R$ 37.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.028.2024 – Manutenção e Funcionamento do Pronto Atendimento Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.11.00.09 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 37.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do superávit financeiro, conforme previsto no § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

ARRECADADO JAN. Á JUN. DE 2002 =	R$ 120.000,00
(+) ARRECADADO NO MÊS DE JULHO DE 2002 =	R$ 29.000,00
TOTAL =	R$ 149.000,00
(-) ORÇADO EM 2002 =	R$ 112.000,00
SUPERÁVIT APURADO =	**R$ 37.000,00**

Parágrafo 1º – O Recurso acima mencionado, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1760.00.01 – Transferências de Convênio P.M.P.A .....R$ 37.000,00

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no Superávit Financeiro referido no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de agosto de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal